ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 105, de 26/02/92

AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO COM O HOSPITAL SANTA CRUZ

O Vereador Ivo Poma, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de Convênio com o Hospital Santa Cruz, visando o atendimento de emergência, em sistema de pronto socorro, com plantão das 19:00 as 07:00 horas de segunda a sexta feira e de 24 horas nos sábados, domingos e feriados.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 26 de fevereiro de 1992.

VEREADOR IVO POMA
Presidente

O presente Decreto Legislativo foi registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 26 de fevereiro de 1992.

Funcionário